



DESENVOLVIMENTO
E MEIO AMBIENTE

SISTEMA
ELETRÔNICO
DE REVISTAS
SER | UFPR

www.ser.ufpr.br

Levantamento e representatividade das Unidades de Conservação instituídas no Estado de Santa Catarina, Brasil

Survey and Representativeness of Protected Areas Established in the State of Santa Catarina, Brazil

Larissa MARTINS¹, Rosemeri Carvalho MARENZI¹, Amanda de LIMA^{1*}

¹ Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Itajaí, SC, Brasil.

* E-mail de contato: l_martinsbio@yahoo.com.br

Artigo recebido em 24 de junho de 2014, versão final aceita em 8 de dezembro de 2014.

RESUMO: O sistema de Unidades de Conservação (UCs) constitui-se em uma das mais importantes políticas públicas de proteção da biodiversidade. Dessa forma, este estudo teve o intuito de levantar as UCs criadas nas três esferas governamentais no estado de Santa Catarina. Para isso, foram realizadas consultas à legislação e sites oficiais dos órgãos ambientais pertinentes; aos técnicos da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA) e a bibliografias disponíveis. Verificou-se que Santa Catarina possui 16 UCs federais e 10 UCs estaduais, sendo ainda prevista a instituição de duas UCs estaduais pela FATMA. Em relação às RPPNs, Santa Catarina possui 56 unidades federais e quatro estaduais, duplicando seu número a cada cinco anos desde a década de 1990. Porém, no que tange as UCs municipais, existem 163 áreas protegidas, muitas das quais não são reconhecidas como categorias de UCs e não implantadas efetivamente (65 UCs enquadradas e 98 não enquadradas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Isso indica uma grande fragilidade no que se refere à gestão ambiental municipal e à proteção da biodiversidade local.

Palavras-chave: Unidades de Conservação em Santa Catarina; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; áreas protegidas; proteção da biodiversidade.

ABSTRACT: Protected Areas (PAs) constitute one of the most important public policies for the protection of biodiversity. Thus, the purpose of this study is to assess the PAs created by the three governmental levels, in spheres of the State of Santa Catarina. To this end, we researched the legislation and official websites of relevant environmental bodies, interviewed technicians from the Environmental Foundation of Santa Catarina (FATMA), and used available bibliographies. Santa Catarina has 16 Federal and 10 State PAs. Besides, FATMA is expected to create two other PAs in that state. As far as Private Natural Reserves (RPPNs) are concerned, Santa Catarina has 56 federal and four state units. This number has doubled every five years since 1990. However, regarding municipalities, there are 163 municipal protected areas created by only 22.5% of local governments. Many of which are not recognized as PAs, and were not properly implemented (65 PAs were included in the national

PA system, while 98 were not). This indicates a great fragility in relation to local municipal environmental management and biodiversity protection.

Keywords: protected areas in Santa Catarina; National Protected Area System; protected areas; biodiversity protection.

1. Introdução

O Estado de Santa Catarina está dentro do Bioma Mata Atlântica, constituído originalmente por diversas formações vegetais (Florestas: Ombrófila Densa, Ombrófila Mista, Estacional Semidecidual, Estacional Decidual, Ombrófila Aberta e Estepes) e ecossistemas costeiros associados, entre os quais mangues, restingas e banhados. Estes ecossistemas associados também podem ser reconhecidos em termos de políticas públicas como pertencentes ao Bioma Marinho Costeiro.

Hoje os remanescentes do Bioma Mata Atlântica estão reduzidos de sua cobertura original, encontrando-se em diversos estágios de sucessão de vegetação (MMA, 2013a). De acordo com a Fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Nacional de pesquisas Espaciais (SOS MA-INPE, 2011), Santa Catarina possui um remanescente de 23,04% deste Bioma, dos quais 22,10% representam florestas, 0,82% restingas e 0,12% mangues.

Apesar de reduzida e fragmentada, estima-se que na Mata Atlântica exista cerca de 35% das espécies vegetais existentes no Brasil, incluindo diversas espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Tal riqueza é maior que a de alguns continentes, sendo uma região altamente prioritária para a conservação da biodiversidade mundial (MMA, 2013a). Por esse motivo, ela é considerada um *Hotspot* mundial, ou seja, uma das áreas mais ricas em biodiversidade e mais ameaçadas do planeta. É também decretada pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) Reserva da Biosfera¹ e na Constituição Federal de 1988, Patrimônio Nacional² (SOS MATA ATLÂNTICA, 2013). Muitos

esforços têm sido lançados para a conservação desses Biomas, sejam eles governamentais ou advindos da sociedade civil e do setor privado. Uma das mais importantes ferramentas de conservação da biodiversidade, foco desse estudo, são as Unidades de Conservação (UCs). Estas são áreas protegidas destinadas à conservação da natureza e ao uso sustentável dos recursos naturais (IBAMA; WWF-BRASIL, 2007). Espaços com características naturais relevantes, cujo objetivo é assegurar amostras representativas e ecologicamente viáveis de populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, salvaguardando o patrimônio biológico existente (MMA, 2014a).

Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei Federal nº 9.985 de 2000, as 12 categorias de unidades de conservação são divididas em dois grandes grupos: as unidades de Proteção Integral e as unidades de Uso Sustentável. As unidades de Proteção Integral visam preservar a natureza, sendo permitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais (Brasil, 2000). Caracterizam-se por possuírem ecossistemas que necessitam de maiores cuidados devido sua fragilidade e particularidades (MMA, 2014a). Já as unidades de Uso Sustentável têm como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parte dos seus recursos naturais (Brasil, 2000).

Poucos trabalhos foram realizados com o intuito de levantar e/ou diagnosticar a situação de UCs catarinenses (Zaú *et al.*, 1998; Marenzi, *et al.*, 2005; Vitali & Uhlig, 2010). No estudo realizado por Marenzi *et al.* (2005), além do levantamento das unidades de conservação das três esferas administrativas localizadas no estado de

¹ Reserva da Biosfera “é um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações” (Brasil, 2000, art. 41), sendo constituída por uma ou várias áreas-núcleo, zonas de amortecimento e zonas de transição.

² “A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive uso dos recursos naturais” (Brasil, 1988, § 4º, inciso VII).

Santa Catarina, os autores realizaram um diagnóstico sobre a situação legal e gestacional dessas UCs, levando em consideração infraestrutura (recursos físicos e humanos), planejamento de uso, ferramentas gestacionais como Plano de Manejo e Conselho Gestor, dentre outros. Neste estudo os gestores das UCs identificaram como principais problemas a ausência de Plano de Manejo e quando existente, a falta de aplicação destes. O estudo de Zaú *et al.* (1998), além de listar UCs das três esferas governamentais e áreas indígenas, indica a criação de novas unidades de conservação levando em consideração a conectividade com áreas protegidas já existentes. Já o trabalho realizado por Vitali & Uhlig (2010) deu ênfase apenas às UCs estaduais, descrevendo e analisando cada unidade na intenção de compreender a importância e os aspectos motivacionais de criação, os processos de implantação e a contribuição dessas áreas protegidas para a conservação dos ecossistemas catarinenses.

Assim, dentro desse contexto, este estudo teve por objetivo o levantamento das unidades de conservação catarinenses nas três esferas governamentais, bem como de áreas protegidas municipais públicas e não enquadradas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), uma vez que este sistema reconhece apenas 12 categorias de unidades de conservação, às quais: cinco categorias de Unidades de Proteção Integral (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio da Vida Silvestre) e sete Unidades de Uso Sustentável (Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural). Portanto, quando a denominação da UC não se refere a nenhuma destas categorias, esta foi considerada neste trabalho como “não enquadrada”. A partir desse levantamento, foi possível uma discussão a respeito da situação atual do modelo implantado no estado, analisando a representatividade dos dois Biomas existentes no território catarinense, bem como a gestão pública ambiental por meio de iniciativas em nível municipal, estadual e federal. A realização desse estudo teve como principal finalidade a reunião de informações sobre as unidades de conservação existentes no estado de Santa Catarina, além de poder, de alguma forma, nortear ações subsidiando a gestão pública ambiental catarinense e possíveis tomadas de decisão.

2. Metodologia

A partir da necessidade da reunião de informações das unidades de conservação e áreas públicas de proteção ambiental existente no estado de Santa Catarina, realizou-se pesquisa para a obtenção de dados por meio de documentos e sites oficiais das prefeituras e dos órgãos ambientais como Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - FATMA (órgão público ambiental estadual de Santa Catarina), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), assim como por meio de contato com técnicos da FATMA.

No intuito de realizar uma discussão a respeito da situação da conservação ambiental no estado, considerando a representatividade dos Biomas nas UCs e a gestão pública ambiental, foi realizada consulta à legislação em sites oficiais do governo estadual, federal e municipal, a bibliografias disponíveis em bibliotecas e na internet, como livros, periódicos, publicações oficiais do governo federal, estadual e municipal e sites de Organizações Governamentais e Não Governamentais.

Posterior à busca de dados houve uma sistematização das informações encontradas por meio de confecção de tabelas e gráficos utilizando como recurso o programa Microsoft Office Excel 2010.

3. Resultados e discussão

3.1. Unidades de Conservação federais em Santa Catarina

O Estado de Santa Catarina possui ao todo 16 unidades de conservação federais, que abrangem no total uma área de 341.088,69 hectares. Dessas 16 unidades de conservação, oito pertencem ao grupo Proteção Integral e oito ao grupo Uso Sustentável. Das unidades de Proteção Integral, duas são Estações Ecológicas, uma é Reserva Ecológica e cinco são Parques Nacionais. Já no grupo Uso Sustentável encontram-se duas Áreas de Proteção Ambiental, uma Área de Relevante Interesse Ecológico, uma Reserva Extrativista e quatro Florestas Nacionais (Tabela 1).

TABELA 1 – Bioma, instrumento legal de criação, área (ha) e municípios abrangidos pelas Unidades de Conservação federais instituídas no estado de Santa Catarina.

Unidades de Conservação	Bioma	Instrumento Legal de Criação	Área (ha)	Município
Parque Nacional dos Aparados da Serra (SC/RS)	Mata Atlântica	Dec. nº 47.446 de 17 de dez. de 1959	13148,14	Cambará do Sul, Praia Grande
Parque Nacional de São Joaquim	Mata Atlântica	Dec. nº 50.922 de 06 de jul. de 1961	42775,03	Bom Jardim da Serra, Grão Pará, Lauro Miller, Orleans, Urubici.
Floresta Nacional de Três Barras	Mata Atlântica	Portaria nº 560 de 25 de out. de 1968	4385,36	Três Barras
Floresta Nacional de Chapecó	Mata Atlântica	Portaria nº 560 de 25 de outubro de 1968	1604,36	Chapecó e Guatambu
Floresta Nacional de Caçador	Mata Atlântica	Portaria nº 560 de 25 de outubro de 1968	706,54	Caçador
Estação Ecológica de Carijós	Marinho Costeiro	Dec. nº 94.656 de 20 de jul. de 1987	759,34	Florianópolis
Floresta Nacional de Ibirama	Mata Atlântica	Dec. nº 95.818 de 11 de mar. de 1988	519,35	Apiúna, Ascurra e Ibirama
Reserva Biológica Marinha do Arvoredo	Marinho Costeiro	Dec. nº 99.142 de 12 de mar. de 1990	17104,60	Florianópolis e Governador Celso Ramos.
Área de Relevante Interesse Ecológico Serra da Abelha	Mata Atlântica	Dec. nº S/N, de 25 de maio de 1996	5016,60	Vitor Meireles e Santa Terezinha
Parque Nacional da Serra Geral (SC/RS)	Mata Atlântica	Dec. nº 531 de 20 de maio de 1992	17302,01	Cambará do Sul (RS), Praia Grande e Jacinto Machado (SC)
Área de Proteção Ambiental de Anhatomirim	Marinho Costeiro	Dec. nº 528 de 20 de maio de 1992	4436,59	Gov. Celso Ramos e Biguaçu
Reserva Extrativista Marinha da Costeira do Pirajubaé	Marinho Costeiro	Dec. nº 533 de 20 de maio de 1992	1712,10	Florianópolis
Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca	Marinho Costeiro	Dec. nº de 14 de set. de 2000	154867,40	Florianópolis, Gaborapa, Içara, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Palhoça, Paulo Lopes e Tubarão
Parque Nacional da Serra do Itajaí	Mata Atlântica	Dec. s/nº de 04 de junho de 2004	57375,14	Apiúna, Blumenau, Botuverá, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Presidente Nereu e Vidal Ramos
Estação Ecológica Mata Preta (PR/SC)	Mata Atlântica	Dec. s/nº de 19 de out. de 2005	6566,54	Palmas, Abelardo Luz e Clevelândia (PR)
Parque Nacional das Araucárias	Mata Atlântica	Dec. s/nº de 19 de out. de 2005	12809,59	Passos Maia e Ponte Serrada

FONTE: ICMBio (2012)

No que se refere ao ambiente protegido pelas unidades de conservação, 69% das unidades de conservação federais do estado de Santa Catarina protegem ecossistemas da Mata Atlântica e 31% (Cinco UCs) protegem ambientes marinhos costeiros. Isso demonstra que a zona costeira e marinha catarinense é menor representada no montante de áreas federais protegidas no estado, apesar de suas características ambientais costeiras singulares. O estado de Santa Catarina possui características ambientais particulares, dentre elas o encontro das águas quentes da Corrente do Brasil com as águas frias da Corrente das Malvinas e o limite austral de manguezais em todo o Oceano Atlântico, caracterizando a alta biodiversidade marinha e costeira no estado (Souza Junior *et al.*, s.d.). Segundo Prates *et al.* (2012), foi apenas a partir da década de 80 que governos e opinião pública foram alertados por pesquisadores e ambientalistas mundiais sobre a degradação de ambientes costeiros e marinhos, visto que a preocupação era maior com a proteção de ecossistemas terrestres pelo fato de os impactos sobre esses ambientes serem mais facilmente observáveis que em ecossistemas costeiros e marinhos.

O número de unidades de conservação federais em áreas de ambientes marinhos costeiros em Santa Catarina reflete uma situação encontrada também em todo o Brasil. As unidades de conservação neste país ocupam 1,5% do território marinho em contraposição aos 16,6% do território continental brasileiro (MMA, 2014b). Em nível global, das mais de cinco mil áreas protegidas existentes no mundo, apenas 1,3 mil incluem ambientes marinho e costeiros. Diante disso, em 2004, durante a Sétima Conferência das Partes (COP 7) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), os países participantes aprovaram o Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas (Decisão VII/28), que teve como objetivo geral, “[...] o estabelecimento e manutenção, até 2010, para áreas terrestres, e até 2012, para áreas marinhas, de sistemas nacionais e regionais de áreas protegidas abrangentes [...]” (Prates *et al.*, 2012, p. 9). Em 2010, a 10ª Conferência dos Países Signatários da CDB, aprovou, em seu Plano Estratégico 2011-2020, a meta de conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas em áreas protegidas, que devem ser geridas com eficácia e equidade por meio de sistemas ecologi-

camente representativos. Apesar disso, o Panorama da Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos no Brasil, de 2012, realizado pelo Ministério do Meio Ambiente, demonstra que “[...] embora haja poucos ecossistemas costeiros sub-representados no SNUC, o bioma marinho constitui a grande lacuna do sistema, demandando medidas urgentes visando o planejamento de sua conservação” (Prates *et al.*, 2012, p. 5).

Dessa forma, apesar dos acordos assinados pelo país, em 10 anos (2002 a 2012), nenhuma unidade de conservação dessa natureza foi criada no estado de Santa Catarina (Tabela 1). No entanto, esforços por parte do governo federal têm sido lançados para a conservação das zonas costeiras no estado de Santa Catarina, especialmente considerando o desenvolvimento do Projeto Orla nos municípios de Itajaí, Navegantes, Bombinhas, Itapema, Porto Belo, Balneário Camboriú e Florianópolis (MMA, 2014c). Atualmente, o ICMBio apresenta quatro Bases Avançadas Multifuncionais atuando em Santa Catarina: o Centro Nacional de Pesquisa para Conservação das Aves Silvestres – CEMAVE, o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos – CMA, o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais – CNPT e o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas – TAMAR. Ainda, em 2011, foi criado, por meio da Portaria nº 32, o Núcleo de Gestão Integrada das Unidades Marinho-Costeiras de Santa Catarina, composta por todas as unidades de conservação e centros de pesquisa do ICMBio atuantes da zona costeira do estado de Santa Catarina, tendo como objetivo uma efetiva conservação da biodiversidade nessa região (Souza Junior *et al.*, s.d.).

3.2. Unidades de Conservação estaduais em Santa Catarina

O estado de Santa Catarina possui 10 unidades de conservação que abrangem, no total, uma área aproximada de 111.019 hectares. Todas as UCs estaduais são pertencentes ao grupo de Proteção Integral. Dessas unidades de uso indireto, sete são Parques Estaduais e três são Reservas Biológicas (Tabela 2).

TABELA 2 – Bioma, instrumento legal de criação, área (ha) e municípios abrangidos pelas Unidades de Conservação estaduais instituídas pelo estado de Santa Catarina.

Categorias de Manejo	Unidades de Conservação	Bioma	Instrumento legal de Criação	Área (ha)	Município
Unidade de Proteção Integral	Parque Estadual da Serra do Tabuleiro	Mata Atlântica e Marinho Costeiro	Decreto Estadual nº 1260 de 01 de novembro de 1975	84.130	Grande Florianópolis
	Reserva Biológica Estadual do Sassafrás	Mata Atlântica	Decreto Estadual nº 2.221 de 04 de fevereiro de 1977	5.237	Doutor Pedrinho e Benedito Novo
	Reserva Biológica Estadual da Canela Preta	Mata Atlântica	Decreto Estadual nº 11.232 de 20 de junho de 1980	1.899	Botuvera e Nova Trento
	Parque Estadual da Serra Furada	Mata Atlântica	Decreto Estadual nº 11.233 de 20 de junho de 1980	1.330	Grão Pará e Orleans
	Reserva Biológica Estadual do Aguai	Mata Atlântica	Decreto Estadual nº 19.635, de 01 de julho de 1983	7.672	Morro Grande, Treviso, Nova Veneza e Siderópolis
	Parque Estadual Fritz Plaumann	Mata Atlântica	Decreto Estadual nº 797, de 24 de setembro de 2003	740	Concórdia
	Parque Estadual das Araucárias	Mata Atlântica	Decreto Estadual nº 293, de 30 de maio de 2003	612	São Domingos
	Parque Estadual Rio Canoas	Mata Atlântica	Decreto Estadual nº 1.871, de 27 de maio de 2004	1.200	Campos Novos
	Parque Estadual Acaraí	Mata Atlântica e Marinho Costeiro	Decreto Estadual nº 3.517 de 23 de setembro de 2005	6667 [†]	São Francisco do Sul
	Parque Estadual do Rio Vermelho	Mata Atlântica e Marinho Costeiro	Decreto Estadual nº 308 de 24 de maio de 2007	1.532	Florianópolis

FONTE: Adaptado de FATMA (2014a).

[†] Área, em hectares, obtida a partir do Decreto de criação da unidade de conservação, encontrado em FATMA (2014a).

Além das UCs levantadas, está em processo de criação o Refúgio Estadual da Vida Silvestre Raulino, cujo objetivo será a proteção da espécie *Raulinoa echinata*, planta ameaçada de extinção e endêmica de parte do rio Itajaí, localizado entre os municípios de Lontras e Indaial (FATMA, 2013). Ainda, a Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA) está desenvolvendo projetos para a criação do Parque Estadual “Serra do Rio do Rastro” (nome provisório), na região dos municípios de Bom Jardim da Serra, Lauro Müller e Treviso (FATMA, informação pessoal).

Assim como na esfera federal, verificou-se também a pouca representatividade dos ambientes costeiros e marinhos no conjunto de unidades de conservação estaduais. De 10 unidades, apenas três (30%) possuem em seus limites ecossistemas marinhos e costeiros, representados pelo Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, pelo Parque Estadual Acaraí e pelo Parque Estadual do Rio Vermelho. Ainda assim, a gestão deste último Parque passou do município ao estado.

3.3. Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) no estado de Santa Catarina

Segundo o Decreto Federal nº 1.922 de 5 de junho de 1996 (Brasil, 1996), também conhecida por Lei da RPPN, Reserva Particular do Patrimônio Natural é:

área de domínio privado a ser especialmente protegida, por iniciativa de seu proprietário, mediante reconhecimento do Poder Público, por ser considerada de relevante importância pela sua biodiversidade, ou pelo seu aspecto paisagístico, ou ainda por suas características ambientais que justifiquem ações de recuperação (Art. 1º).

As RPPNs, embora possuam áreas pequenas na sua maioria, contribuem para o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, ao desempenhar funções de complementaridade das UCs públicas, protegendo remanescentes que servem de corredores ecológicos em um mosaico de áreas protegidas, bem como de trampolins ecológicos e de zona de amortecimento no entorno dessas UCs públicas (Mesquita & Vieira, 2004). As RPPNs assumem grande importância, haja vista as

atuais dificuldades econômicas e políticas para a criação de UCs públicas, além de desonerar o Poder Público de gastos com indenizações e gestão das áreas (Ojidos *et al.*, 2008).

De acordo com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Santa Catarina é o quarto estado com o maior número de RPPNs Federais instituídas (56 RPPNs) (Tabela 3), perdendo apenas para os estados de Bahia (94 RPPNs), Minas Gerais (88 RPPNs) e Rio de Janeiro (65 RPPNs). Em termos de áreas totais de conservação por meio dessa categoria de unidade de conservação, Santa Catarina é o sexto estado com maior área, com 28.805,21 hectares, ficando atrás somente dos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Minas Gerais e Goiás (ICMBio, 2012a).

Percebe-se que no estado de Santa Catarina, do ano de 1990 ao ano de 2012, de acordo com a Figura 1, progressivamente tem aumentado o número de unidades de conservação particulares federais instituídas, praticamente duplicando o número a cada cinco anos. Acredita-se que esse aumento deva-se à institucionalização de políticas públicas de incentivo ao proprietário particular (pessoa física) como forma de compensação às práticas conservacionistas dos proprietários, assim como a existência de fundos para o financiamento da manutenção da RPPN. Além disso, várias organizações ambientalistas possuem programas de apoio a essas unidades de conservação. Vale ressaltar que existe hoje um novo paradoxo da sociedade no que se refere à concepção do desenvolvimento econômico sustentável e de conservação da natureza, propiciando o aumento de iniciativas da sociedade civil para a proteção do patrimônio natural. Ainda, muitas empresas privadas têm utilizado a criação de RPPNs como forma de compensação ambiental e como melhoria na reputação da empresa (Mesquita & Vieira, 2004), mesmo que o SNUC estabeleça a exigência de investimentos em UCs de proteção integral.

Pode-se constatar ainda que, em média, as RPPNs catarinenses são pequenas, em torno de 490 hectares. E dentre os municípios catarinenses, aqueles que possuem um maior número de RPPNs, demonstrando uma maior iniciativa da comunidade local, é Itaiópolis, com oito RPPNs, seguido por Urubici, com sete RPPNs e por Bom Retiro, com cinco RPPNs (Tabela 3).

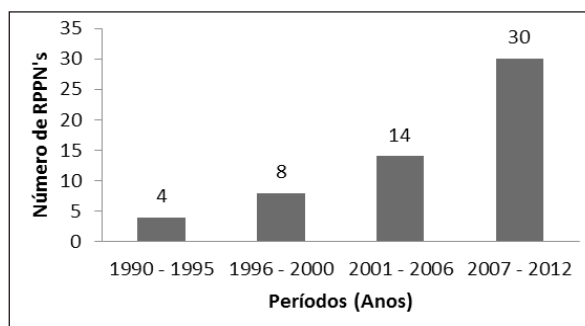


FIGURA 1 – Número de RPPNs federais criadas em Santa Catarina em quatro períodos consecutivos, desde a institucionalização dessa categoria de Unidade de Conservação, no ano de 1990.

FONTE: Autores (2014).

TABELA 3 – Ano de criação, área (ha) e municípios abrangidos pelas Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) federais criadas no estado de Santa Catarina.

RPPN	Ano de criação	Área (ha)	Município
Reserva do Caraguatá III	1990	1854	Antônio Carlos
Fazenda Palmital	1992	590,6	Itapoá
Parque Ecológico ARTEX	1993	5296,16	Blumenau
Reserva BugerKopf	1993	82,7	Blumenau
Fazenda Pousada Serra Pitoco	1997	3	Ituporanga
Reserva do Caraguatá II	1998	558,86	Antônio Carlos
Reserva do Caraguatá I	1998	900,39	Major Gercino
Normando Tedesco	1999	3,82	Balneário Camboriú
Reserva Natural Menino Deus	1999	16	Florianópolis
Morro das Aranhas	1999	44,16	Florianópolis
Barra do Rio do Meio	1999	10	Santa Rosa de Lima
Fazenda Araucária	2000	50	São Joaquim
Gralha-Azul	2001	49	Água Doce
Chácara Edith	2001	415,79	Brusque
Caetezal	2001	4613,8	Joinville
Prima Luna	2001	100	Nova Trento
Ano Bom	2001	88	São Bento do Sul
Reserva do Patrimônio Natural do Guaxinim	2001	26	São José
Reserva Rio das Furnas	2002	10	Alfredo Wagner
Bio Estação Águas Cristalinas	2002	102,96	Brusque
Emilio Fiorentino Battistella	2002	1156,33	Corupá
Morro dos Zimbros	2002	45,9	Porto Belo
Morro da Palha	2002	7	São Francisco do Sul

(continua)

TABELA 3 – Conclusão

RPPN	Ano de criação	Área (ha)	Município
Passarim	2004	226,47	Paulo Lopes
Capão Redondo	2005	14,04	Balneário Arroio do Silva
Rio das Lontras	2005	19,99	São Pedro de Alcântara
Vale das Pedras	2008	33,58	Alfredo Wagner
Curucaca 4	2008	59,46	Bom Retiro
Emílio Einsfeld Filho	2008	6328,6	Campo Belo do Sul e Capão Alto
Santuário Rã-Bugio I	2008	1,89	Guaramirim
Santuário Rã-Bugio II	2008	2,75	Guaramirim
Leão da Montanha	2008	126,5	Urubici
Fazenda Santa Terezinha	2009	60	Água Doce
Curucaca 2	2009	24,44	Bom Retiro
Curucaca 1	2009	32,08	Bom Retiro
Curucaca 3	2009	78,6	Bom Retiro
Taipa do Rio Itajaí	2009	23,12	Itaiópolis
Corredeiras do Rio Itajaí	2009	332,92	Itaiópolis
Grutinha	2009	5,99	Nova Trento
Retiro Tun	2009	4,95	Rancho Queimado
Pedra da Águia	2009	100	Urubici
Serra do Lucindo	2010	316,05	Bela Vista do Toldo
Porto Franco	2010	45	Botuverá
Taipa Rio do Couro	2010	36,3	Itaiópolis
Refúgio do Macuco	2010	31,86	Itaiópolis
Portal das Nascentes	2010	15,7	Urubici
Grande Floresta das Araucárias	2011	4018,77	Bom Retiro
Das Araucárias Gigantes	2011	55,73	Itaiópolis
Portal das Nascentes II	2011	3,64	Urubici
Raso do Mandi	2012	54,34	Itaiópolis
Corredeiras do Rio Itajaí II	2012	79,05	Itaiópolis
Odir Zanelatto	2012	212,07	Itaiópolis
Passarim II	2012	66,7	Paulo Lopes
Florescer	2012	155,15	Urubici
Portal Agua Branca	2012	201,54	Urubici
Corvo Branco	2012	13,46	Urubici

FONTE: Sistema informatizado de monitoria de RPPN (ICMBio, 2012b).

TABELA 4 – Ano de criação, área (ha) e municípios abrangidos pelas Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) estaduais criadas no estado de Santa Catarina.

RPPN	Ano de criação	Área (ha)	Município
Rio do Prata Bugio	2011	15	Anitópolis
Reserva de Fontes e Verdes	2012	130,47	Jaraguá do Sul e Rio dos Cedros
Pedra Branca	2012	10,57	Alfredo Wagner
Complexo Serra da Farofa	2014	4.987,15	Bocaina do Sul, Paniel, Urupema, Urubici e Rio Rufino

FONTE: Fundação do Meio Ambiente (FATMA, 2014b).³

No Estado de Santa Catarina, recentemente RPPNs estaduais (RPPNEs) têm sido instituídas pelo órgão ambiental catarinense. A primeira RPPNE foi criada apenas no ano de 2011, a RPPNE Rio do Prata Bugio. Acredita-se que isso se deva ao fato da regulamentação do reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estaduais pela FATMA ter sido realizada apenas no ano de 2010, através do Decreto Estadual nº 3.755 (Santa Catarina, 2010).

3.4. Áreas protegidas e Unidades de Conservação municipais em Santa Catarina

3.4.1. Unidades de Conservação municipais enquadradas no SNUC

Apesar das áreas destinadas às unidades de conservação municipal, a maioria delas pequenas quando comparadas com as unidades de conservação federais e estaduais, possuem importante papel para o Sistema de Unidades de Conservação. Assim como as RPPNs, as UCs municipais podem permitir a conexão de unidades de conservação federais e estaduais maiores, aumentando o conjunto de áreas protegidas e funcionando como corredores ecológicos (IBGE, 2005).

No estado de Santa Catarina existem, de acordo com a tabela 5, 65 unidades de conservação municipais enquadradas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, possuindo, ao todo, três categorias pertencentes ao grupo Proteção Integral e duas integrantes do grupo Uso Sustentável.

Das unidades de conservação municipais, 33 são Áreas de Proteção Ambiental (APA), seis são Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), 21 são Parques Naturais Municipais (PNM) e cinco são Reservas Biológicas (REBio). Além disso, pode-se verificar que o município que possui o maior número de unidades de conservação municipais é Blumenau (oito UCs), seguido de Criciúma e Timbó (seis UCs) e Itajaí (cinco UCs).

3.4.2. Áreas protegidas municipais (não enquadradas no SNUC)

No estado de Santa Catarina, conforme a tabela 6, 98 são áreas municipais destinadas à conservação dos recursos naturais não enquadradas e não reconhecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Segundo a Pesquisa de informações básicas Municipais, referente ao ano 2002, essa é uma realidade encontrada não só no estado de Santa Catarina. O estudo do IBGE mostra que muitas unidades municipais dos estados brasileiros não constituíam verdadeiras unidades de conservação, visto que não atendiam à nomenclatura estabelecida pelo SNUC ou não apresentavam nomenclatura completa. O referido estudo mostra que de 1.498 áreas destinadas à conservação no país, apenas 689 UCs municipais se enquadravam no SNUC. Acredita-se que tal situação deva-se à carência de conhecimento dos gestores municipais quanto à legislação referente à criação, implantação e gestão de unidades de conservação, bem como ao fato da maioria dessas áreas terem sido criadas antes da existência do SNUC (IBGE, 2005).

³ Existem três processos de criação em andamento de RPPNs, instituídas pela esfera estadual, nas quais são: RPPNE Rio dos Pardos, RPPNE Cascatas, RPPNE Prof. Yara C. Nicoletti.

TABELA 5 – Instrumento legal de criação, área (ha) e municípios abrangidos pelas Unidades de Conservação municipais do estado de Santa Catarina.

Unidades de Conservação	Instrumento Legal de Criação	Área (ha)	Município
Área de Proteção Ambiental Cedro Margem Direita	Sem Informação	400	Timbó
Área de Proteção Ambiental Cedro Margem Esquerda	Sem Informação	800	Timbó
Área de Relevante Interesse Ecológico Roberto Miguel Klein	Lei nº 4.157 de 1992	0,34	Blumenau
Área de Proteção Ambiental do Brillhante	Lei nº 2.832 de 1993	2014,7	Itajaí
Parque Natural Municipal São Francisco de Assis	Lei nº 99 de 1995	23	Blumenau
Reserva Biológica Xavier Sagmeister	Dec. nº 087 de 1995	25	Campo Erê
Área de Proteção Ambiental São Francisco de Assis	Lei nº 98 de 1995	42	Blumenau
Área de Proteção Ambiental de Nova Veneza	Lei nº 1.318 de 1997	S/ Inf.	Nova Veneza
Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca	Dec. nº 8.055 de 1997	40842	Joinville
Área de Relevante Interesse Ecológico Desterro	Sem Informação	491,5	Florianópolis
Área de Proteção Ambiental do Quiriri	Dec. nº 55 de 1997	9325	Garuva
Área de Proteção Ambiental Represa Alto Rio Preto	Lei nº 1095 de 1998 e alterações	16000	Rio Negrinho
Área de Proteção Ambiental Rio dos Bugres	Lei nº 1093 de 1998 e alterações	8000	Rio Negrinho
Área de Proteção Ambiental Rio Vermelho – Humboldt	Lei nº 246 de 1998	23000	São Bento do Sul
Área de Proteção Ambiental do Alto Rio Turvo	Lei nº 2.347 de 1998	S/ Inf.	Campo Alegre
Área de Proteção Ambiental Lagoa do Verdinho*	Sem Informação	S/ Inf.	Criciúma
Área de Proteção Ambiental do Rio Maior	Lei nº 1.665 de 1998	S/ Inf.	Urussanga
Área de Proteção Ambiental Mananciais do Rio Kunts e Rio Fiorita	Sem Informação	S/ Inf.	Siderópolis
Área de Proteção Ambiental Mananciais dos Rios da Serra São Bento, Serrinha e Costão da Serra	Sem Informação	S/ Inf.	Siderópolis
Área de Proteção Ambiental dos Campos do Quiriri	Lei nº 2.348 de 1998	S/ Inf.	Campo Alegre
Área de Proteção Ambiental das Ilhas Fluviais	Dec. nº 6.435 de 1999	38,92	Blumenau
Área de Proteção Ambiental do Rio Itajaí Mirim Botuverá inserido na PARNA Serra do Itajaí	Sem Informação	S/ Inf.	Botuverá
Área de Proteção Ambiental Fonte Modelo Caxambu	Sem Informação	S/ Inf.	Caxambu do Sul
Área de Proteção Ambiental Morro do Gavião	Lei nº 1343 de 1999	S/ Inf.	Camboriú
Área de Proteção Ambiental Morro Albino e Esteves	Sem Informação	S/ Inf.	Criciúma
Área de Proteção Ambiental Costa Brava	Lei nº 1.985 de 2000	S/ Inf.	Balneário Camboriú
Área de Proteção Ambiental do Bateias	Dec. nº 168 de 2000	200	Gaspar
Área de Proteção Ambiental Mananciais do Rio Sangão, Sant'ana e Albino	Sem Informação	S/ Inf.	Siderópolis
Área de Proteção Ambiental Padre Raulino Reitz	Dec. nº 6.797 de 2001	10000	Blumenau
Área de Proteção Ambiental Morro Casagrande*	Sem Informação	S/ Inf.	Criciúma
Área de Proteção Ambiental Morro da Cruz*	Sem Informação	S/ Inf.	Criciúma
Área de Relevante Interesse Ecológico Costeira de Zimbros	Lei nº 418 de 2001	900	Bombinhas
Área de Relevante Interesse Ecológico da Pedra do Frade	Lei nº 764 de 2001	46,26	Laguna

(continua)

TABELA 5 – Conclusão

Unidades de Conservação	Instrumento Legal de Criação	Área (ha)	Município
Parque Natural Municipal do Vale do Rio do Peixe	Lei nº 2.800 de 2002	285,68	Joaçaba
Parque Natural Municipal Broomberg	Lei nº 5.869 de 2002	6,7	Blumenau
Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista	Dec. nº 11.005 de 2003	390	Joinville
Parque Natural Municipal Gruta de São José*	Sem Informação	S/ Inf.	São Bonifácio
Parque Natural Municipal Rio Fortuna	Sem Informação	S/ Inf.	Timbó
Reserva Biológica Municipal Dionísio Cerqueira	Sem Informação	12	Dionísio Cerqueira
Reserva Biológica Treze Tilhas	Sem Informação	2	Treze Tilhas
Área de Proteção Ambiental Municipal do Rio Ferreira	Sem Informação	S/ Inf.	Treviso
Área de Proteção Ambiental Parque Ecológico José Milanese*	Sem Informação	S/ Inf.	Criciúma
Área de Proteção Ambiental Parque Morro Cequinel*	Sem Informação	S/ Inf.	Criciúma
Área de Proteção Ambiental Parque Salura*	Sem Informação	S/ Inf.	Frei Rogério
Área de Proteção Ambiental de Içara	Lei nº 2019 de 2004	S/ Inf.	Içara
Parque Natural Municipal Araponguinhas	Sem Informação	S/ Inf.	Timbó
Parque Natural Municipal Nascente do Garcia	Sem Informação	5300	Blumenau
Parque Natural Municipal da Caieira	Dec. nº 11.734 de 2004	127,94	Joinville
Parque Natural Municipal João José Theodoro da Costa Neto	Lei nº 228 de 2005	234,42	Lages
Parque Natural Municipal Raimundo Gonzalez Malta	Lei nº 2.611 de 2006	17,26	Balneário Camboriú
Parque Natural Municipal Caminho do Peabiru	Dec. nº 428 de 2007	428,5	Barra Velha
Parque Natural Municipal do Atalaia	Dec. nº 8.107 de 2007	19,508	Itajaí
Área de Relevante Interesse Ecológico do Salto	Dec. nº 8408 de 2007	16	Blumenau
Parque Natural Municipal Cordeiros	Lei nº 5.195 de 2008	1,18	Itajaí
Área de Proteção Ambiental do Saco da Fazenda	Dec. 8.513/2008	65	Itajaí
Parque Natural Municipal Trilha dos Bugres	Dec. nº 44 de 2008	90,9	Imbuia
Reserva Biológica da Praia do Rosa	Sem Informação	5	Imbituba
Reserva Biológica de Irineópolis	Sem Informação	113	Irineópolis
Parque Natural Municipal Carijós	Lei nº 330 de 2011	39,76	Itapoá
Parque Natural Municipal Centenário	Lei nº 1.121 de 2011	18	Piratuba
Parque Natural Municipal Chapéu das Águas	Lei nº 1.753 de 2010	509,64	Vidal Ramos
Parque Natural Municipal de Navegantes	Lei nº 117 de 2011	14,712	Navegantes
Parque Natural Municipal Franz Dann*	Sem Informação	S/ Inf.	Timbó
Parque Natural Municipal Freymund Germer	Lei nº 402 de 2011	36,615	Timbó
Parque Natural Municipal da Ilha das Capivaras/Sibara	Dec. corretivo nº 9.827 de 2012	11,52	Itajaí

FONTES: FATMA – dados não publicados (2012); FATMA (2004); Cimardi & Gaio (2001);

*Necessita confirmação da Categoria.

TABELA 6 – Instrumento legal, área (ha) e municípios abrangidos pelas áreas protegidas municipais do estado de Santa Catarina (não enquadradas no SNUC).

Áreas Protegidas	Instrumento Legal de Criação	Área (ha)	Município
Área de Preservação Permanente “Prainha” (a ser confirmada)	Sem Informação	S/ Inf.	Irani
Área de Preservação Permanente do Manguezal da Tapera	Lei nº 2193 de 1985	40	Florianópolis
Área de Preservação Permanente Municipal Joinville (a ser confirmada)	Sem Informação	S/ Inf.	Joinville
Área de Preservação Permanente Encostas	Leis nº 2193 de 1985 e nº 1851 de 1982	608,4	Florianópolis
Área de Preservação Permanente Pontal da Daniela	Sem Informação	S/ Inf.	Florianópolis
Área de Preservação Primeira Linha	Sem Informação	12,48	Criciúma
Área Tombada da Ilha do Campeche	Sem Informação	S/ Inf.	Florianópolis
Área Tombada da Lagoa da Chica	Dec. nº 135 de 1988	4,6	Florianópolis
Área Tombada da Lagoinha Pequena	Dec. nº 135 de 1988	27,5	Florianópolis
Área Tombada da Região da Costa da Lagoa da Conceição	Dec. nº 247 de 1986	967,5	Florianópolis
Área Tombada do Santinho	Dec. nº 112 de 1985	91,5	Florianópolis
Área Tombada dos Ingleses	Dec. nº 112 de 1985	953,5	Florianópolis
Área Tombada Dunas da Armação do Pântano do Sul	Dec. nº 112 de 1985	5,9	Florianópolis
Área Tombada Dunas da Barra da Lagoa	Sem Informação	S/ Inf.	Florianópolis
Área Tombada Dunas do Campeche	Dec. nº 112 de 1985	121	Florianópolis
Área Tombada Dunas do Pântano do Sul	Dec. nº 112 de 1985	24,2	Florianópolis
Área Tombada Parque da Luz	Sem Informação	3	Florianópolis
Área Tombada Ponta do Sambaqui	Dec. nº 216 de 1985	1,3	Florianópolis
Área Tombada Região do Alto Silva (a ser confirmada)	Sem Informação	S/ Inf.	Nova Trento
Área Tombada Restinga de Ponta das Canas	Dec. nº 216 de 1985	21,5	Florianópolis
Horto Florestal Canasvieiras	Sem Informação	S/ Inf.	Florianópolis
Monumento Natural do Pinheiro	Sem Informação	S/ Inf.	São José do Cerrito
Parque Ambiental Abaeté	Sem Informação	S/ Inf.	Joinville
Parque Botânico do Morro do Baú	Sem Informação	S/ Inf.	Ilhota
Parque Cachoeira (a ser confirmada)	Sem Informação	S/ Inf.	Brusque
Parque Municipal da Lagoa do Peri	Lei nº 1.828 de 1981	1480	Florianópolis
Parque Municipal da Ressacada	Dec. nº 2.824 de 1982	130	Itajaí
Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição	Dec. nº 231 de 1988	515	Florianópolis
Parque da Luz	Sem Informação	3,7	Florianópolis
Parque Municipal da Ilha do Amaral	Dec. nº 6.182 de 1989	336	Joinville
Parque Ecológico de Maracajá	Não identificado	112	Maracajá
Parque Ecológico do Córrego Grande	Sem Informação	21,48	Florianópolis
Parque Municipal da Galheta	Lei nº 3.455 de 1990	149,3	Florianópolis
Parque Municipal de São Bonifácio	Lei nº 671 de 1991	4,84	São Bonifácio
Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin	Dec. nº 6.959 de 1992	1630	Joinville
Parque Municipal da Lagoinha do Leste	Lei nº 4701 de 1992	780,9	Florianópolis

(continua)

TABELA 6 – Continuação

Áreas Protegidas	Instrumento Legal de Criação	Área (ha)	Município
Parque Ecológico Municipal de Piratuba	Sem Informação	2	Piratuba
Parque Municipal do Morro do Finder	Dec. n° 7.056 de 1993	50	Joinville
Parque Ecológico Rio Camboriú	Sem Informação	17	Balneário Camboriú
Parque Ecológico Spitzkopf	Sem Informação	S/ Inf.	Blumenau
Parque Florestal Bütner (a ser confirmada)	Sem Informação	S/ Inf.	Brusque
Parque Florestal Refúgio (a ser confirmada)	Sem Informação	S/ Inf.	Gaspar
Parque Municipal 23 de Setembro	Sem Informação	4	São Bento do Sul
Parque Municipal Boa Vista	Sem Informação	17	Joinville
Parque Municipal Cachoeira do Fernandes	Sem Informação	S/ Inf.	São João Batista
Parque Municipal Cachoeira do Peroba	Não Existe	10	Santa Rosa do Sul
Parque Municipal Castelo Morro dos Passarinhos	Sem Informação	2	Palmitos
Parque Municipal da Canhanduba	Sem Informação	100	Itajaí
Parque Municipal Morro do Macaco	Lei n° 113 de 1994	266,82	Bombinhas
Parque Municipal da Galheta	Lei n° 97 de 1994	132	Bombinhas
Parque Municipal do Maciço da Costeira	Lei n° 4.605 de 1995	1455,87	Florianópolis
Parque Ecológico Municipal de Palhoça	Dec. n° 428 de 1996	359,67	Palhoça
Parque Municipal Foz do Ribeirão Garcia	Lei comp. n° 125 de 1996	1,7	Blumenau
Parque Municipal da Uva	Sem Informação	1	Videira
Parque Municipal das Grutas de Botuverá	Lei n° 820 de 1999	17,96	Botuverá
Parque Municipal das Palmeiras	Sem Informação	5	Chapecó
Parque Municipal das Quedas	Sem Informação	6	Brusque
Parque Municipal de Timbó	Sem Informação	60	Timbó
Parque Municipal do Manguetal do Itacorubi	Dec. n° 1.529 de 2002	187,4	Florianópolis
Parque Municipal Índio Condá	Sem Informação	15	Chapecó
Parque Municipal Macaco Branco	Sem Informação	3	Itapiranga
Parque Municipal Rio Novo Alto Corupá	Sem Informação	S/ Inf.	Corupá
Parque Municipal Zoobotânico	Sem Informação	S/ Inf.	Joinville
Parque Rodoviário Rio do Rastro	Sem Informação	40	Bom Jardim da Serra
Parque Urbano do Morro da Cruz	Lei Mun. n° 6893 de 2005	144,9	Florianópolis
Parque Municipal de Preservação Ambiental Tombo D'água	Dec. n° 80 de 2006	91,78	Imaruí
Reserva Ambiental Natureza Viva	Sem Informação	S/ Inf.	Blumenau
Reserva da Rede Ferroviária (Imaruí) (a ser confirmado)	Sem Informação	S/ Inf.	Imaruí
Reserva da Rede Ferroviária (a ser confirmada)	Sem Informação	S/ Inf.	Araquari
Reserva Ecológica Escola Agrícola de Araquari	Sem Informação	S/ Inf.	Araquari
Reserva Ecológica Lanchares (a ser confirmado)	Sem Informação	S/ Inf.	Rancho Queimado
Reserva Ecológica do Bom Retiro	Sem Informação	S/ Inf.	Blumenau
Reserva Ecológica Núcleo Tentrícola (a ser confirmada)	Sem Informação	S/ Inf.	Frei Rogério
Reserva Ecológica Rio Turvo (a ser confirmada)	Sem Informação	S/ Inf.	Garuva

(continua)

TABELA 6 – Conclusão

Áreas Protegidas	Instrumento Legal de Criação	Área (ha)	Município
Reserva Ecológica Videira (a ser confirmada)	Sem Informação	S/ Inf.	Treze Trilhas
Reserva Volta Velha	Sem Informação	1100	Itapuí
Terra Indígena Aldeia Condá	Sem Informação	S/ Inf.	Chapecó
Terra Indígena Cachoeira dos Inácios	Sem Informação	S/ Inf.	Imaruí
Terra Indígena de Ibirama	Sem Informação	S/ Inf.	Victor Meireles e José Boitex
Terra Indígena de Xanxerê (Xapecó)	Sem Informação	S/ Inf.	Entre Rios, Ipuçu e Xanxerê
Terra Indígena Guarani do Aracai	Sem Informação	S/ Inf.	Saudades
Terra Indígena Massiambu	Sem Informação	S/ Inf.	Palhoça
Terra Indígena Mbguaçu	Sem Informação	S/ Inf.	Biguaçu
Terra Indígena Morro Alto	Sem Informação	S/ Inf.	São Francisco do Sul
Terra Indígena Morro dos Cavalos	Sem Informação	S/ Inf.	Palhoça
Terra Indígena Palmas	Sem Informação	S/ Inf.	Abelardo Luz
Terra Indígena Pinhal	Sem Informação	S/ Inf.	Seara
Terra Indígena Pirai	Sem Informação	S/ Inf.	Araquari
Terra Indígena Rio dos Pardos	Sem Informação	S/ Inf.	Porto União
Terra Indígena Tarumã/Pindoty	Sem Informação	S/ Inf.	Araquari
Terra Indígena Toldo Cimbangue	Sem Informação	S/ Inf.	Chapecó
Terra Indígena Toldo Cimbangue II	Sem Informação	S/ Inf.	Chapecó
Terra Indígena Toldo Imbu	Sem Informação	S/ Inf.	Abelardo Luz
Unidade de Conservação Ambiental Desterro	Sem Informação	S/ Inf.	Florianópolis
Unidade de Conservação Lagoa Verdinho	Sem Informação	38	Criciúma
Unidade de Conservação Morro Casa Grade	Sem Informação	94,25	Criciúma
Unidade de Conservação Morro Sequinel	Sem Informação	702,5	Criciúma
Estação Ecológica do Bracinho ⁴	Dec. nº22.768 de 1984	4610	Joinville

FONTE: FATMA – dados não publicados (2012); FATMA (2004); Cimardi & Gaio (2001); FLORAM (2013).

Destas áreas protegidas não enquadradas no SNUC, 38 possuem as nomenclaturas Terras Indígenas, Área de Preservação Permanente, Horto Florestal, Área Tombada, e quatro possuem, em sua denominação, apenas “Unidade de Conservação” (sem categoria). O restante constitui-se de áreas protegidas municipais com uma nomenclatura inadequada, como por exemplo, Parque Municipal.

As categorias Parque Nacional e Floresta Nacional, em especial, estão especificadas no SNUC, devendo, na criação, dentro da esfera municipal, serem denominadas de Parque Natural Municipal e Floresta Municipal, respecti-

vamente, de acordo com os artigos Art. 11, § 4º e Art. 17, § 6º (Brasil, 2000). Já as categorias Terras Indígenas, Área de Preservação Permanente, Horto Florestal e Área Tombada, apesar de não serem reconhecidas pelos SNUC como unidades de conservação, sendo apenas “figura legal” de caráter municipal e de reconhecimento do poder público, são de importância para a conservação da biodiversidade dentro dos municípios, se respeitados seus propósitos.

As Áreas Tombadas estão submetidas a um regime especial de cuidados, objetivando evitar sua descaracterização original, devendo estar inscritas no Livro do

⁴ Apesar da categoria Estação Ecológica ser reconhecida pelo SNUC, a Estação Ecológica do Bracinho é de domínio da Celesc, não sendo administrada pela FATMA.

Tombo (CECCA, 1997). Em Florianópolis, áreas de tombamento foram reconhecidas segundo o Decreto-lei municipal nº 112, de 31 de maio de 1985, objetivando conservar áreas de dunas. Segundo CECCA (1997, p. 43):

[...] as áreas tombadas são um avanço em termos de dispositivo legal de preservação, uma vez que são criadas por legislação específica e incidem sobre uma área concreta. Em caso de serem inseridas em Área de Preservação Permanente (APP), representam um importante esforço legal, por elevarem o status de legislação genérica de preservação à legislação específica.

Já as APPs (Áreas de Preservação Permanente), segundo o Código Florestal (Brasil, 2012) constituem-se em áreas legalmente protegidas com a função de preservar recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. Referem-se a ecossistemas como restingas, manguezais, margem de rios, nascentes, encostas e topos de morros, dentre outros. Portanto, nomenclaturas da legislação federal, não sendo categorias de UCs.

As Terras indígenas, por sua vez, são áreas asseguradas pela Constituição Federal de 1988, sendo que o Art. 231 estabelece que “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (Brasil, 1988). Atualmente, o Ministério do Meio Ambiente está desenvolvendo ações voltadas às questões indígenas, como a implantação e desenvolvimento da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (MMA, 2013b).

No que se refere a todas as áreas protegidas municipais, enquadradas ou não no SNUC, apenas 66 dos 293 municípios do estado de Santa Catarina possuem alguma área municipal destinada à conservação dos recursos naturais, o que corresponde a 22,5% dos municípios catarinense (Tabelas 5 e 6), demonstrando a fragilidade e as dificuldades no que tange a gestão ambiental. Esse baixo número de municípios com áreas protegidas segue uma tendência nacional, visto que apenas 7,8%

dos municípios brasileiros possuem UCs municipais (IBGE, 2005).

Verifica-se que dos 66 municípios catarinenses que possuem UCs, aquele com maior número de áreas protegidas totais é Florianópolis (28 áreas protegidas), seguido por Blumenau (12 áreas protegidas), Joinville (11 áreas protegidas) e Criciúma (10 áreas protegidas), conforme Tabelas 5 e 6 e Figura 2.

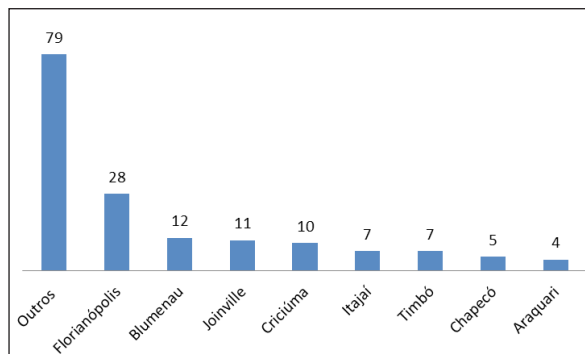


FIGURA 2 – Número de áreas protegidas municipais enquadradas ou não no SNUC, em Santa Catarina. Os “outros” representam municípios que possuem de 3 a 1 unidade de conservação em seus limites.

Os municípios com o processo de desenvolvimento socioeconômico acelerado, possuem maior representatividade em UCs, normalmente são aqueles que sofrem maior pressão antrópica, portanto, resultando em uma maior necessidade de planejamento urbano, incluindo neste áreas protegidas. Conforme Benatti (1998) a existência de áreas protegidas contribui para a preservação dos recursos naturais, pois incentiva um uso adequado desses espaços.

Além das áreas protegidas municipais não enquadradas no SNUC, vale destacar as áreas particulares certificadas pela FSC (Forest Stewardship Council). Atualmente, o Brasil possui 6,35 milhões de hectares certificados na modalidade de manejo florestal, entre áreas de florestas nativas e plantadas, e ocupa o 5º lugar no ranking total do sistema FSC (Florestas Certificadas, 2014). Estas áreas são importantes, pois além de fornecerem produtos madeireiros e não madeireiros (frutos, sementes, raízes, para a extração de óleos, corantes, entre outros), contribuem significativamente para a expansão de habitats, além dos serviços ambientais que oferecem.

4. Conclusão

A criação de unidades de conservação é uma das melhores alternativas para a salvaguarda de ecossistemas no Brasil. O estado de Santa Catarina possui, ao todo, 249 áreas legalmente protegidas em seu território, sendo 151 unidades de conservação reconhecidas pelo SNUC. Desse total de UCs, 16 são federais, 10 estaduais, 65 municipais, 98 áreas protegidas municipais e 60 RPPNs.

Contudo, fazem-se necessárias medidas para efetivar muitas destas UCs, especialmente quanto à problemática conceitual, pois muitas não são enquadradas no SNUC, não possuem Planos de Manejo ou aplicação desses, bem como apresentam problemas de conectividade, conforme estudos levantados. Em nível municipal, por exemplo, as áreas protegidas estão distribuídas em apenas 22,5% dos municípios, sendo muitas delas não reconhecidas como categorias de UCs e não implantadas efetivamente. Tal fato demonstra a fragilidade da gestão ambiental nos municípios, necessitando de políticas públicas que proporcionem o fortalecimento dos sistemas municipais de unidade de conservação, pois apesar da indefinição de representação das diferentes zonas fitoecológicas protegidas por UCs, percebe-se tendência de maior deficiência de representatividade de Floresta Ombrófila Mista, Floresta Estacional Semidecidual e Estepes.

Além disso, deve-se levar em consideração, para a viabilidade das populações, a conectividade entre as unidades de conservação através da criação de corre-

dores ecológicos. Função essa exercida pelas unidades de conservação municipais e RPPNs, que geralmente possuem pequenas áreas. Outro ponto a se considerar é a representatividade dos diferentes ecossistemas no sistema nacional e estadual de unidade de conservação. Verificou-se nas unidades de conservação estaduais e federais em Santa Catarina, que os ambientes costeiros e marinhos são menos representativos se que outros ecossistemas da Mata Atlântica. Constatou-se essa, que, infelizmente, reflete uma situação encontrada no Brasil.

Além das unidades de conservação criadas pelo poder público, Santa Catarina possui, no total, 60 RPPNs. Desde o ano de 1990 o número de RPPNs no estado tem duplicado a cada cinco anos. Acredita-se que esse fato deva-se as políticas públicas de incentivo à criação de RPPNs. Estas, além de contribuírem com as UCs públicas na conservação da biodiversidade, por apresentarem as funções de trampolim ecológico, corredor ecológico e zona de amortecimento, desoneram o Estado com gastos para a desapropriação de terras na criação das UCs e também na manutenção. Por isso, as RPPNs constituem-se em um grande potencial para a conservação da biodiversidade em nosso país, já que grande parte das áreas naturais localiza-se em territórios particulares.

Agradecimentos

Aos técnicos e funcionários da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA) que disponibilizaram informações para a realização da presente pesquisa.

Referências

Benatti, J. H. A Criação de Unidades de Conservação em Áreas de Aposamento de Populações Tradicionais Um Problema Agrário ou Ambiental? *Novos Cadernos*, 1(2), 46, 1998.

Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal.

Brasil. *Decreto Federal nº 1.922*, de 5 de junho de 1996. Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e dá outras providências. Brasília: DOU de 7/6/1996.

Brasil. *Lei Federal nº 9.985*, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: DOU de 19/7/2000.

Brasil. *Lei Federal nº 12.651*, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília: DOU de 25/5/2012.

- CECCA – Centro de estudos cultura e cidadania. *Unidades de conservação e áreas protegidas da ilha de Santa Catarina: caracterização e legislação*. Florianópolis: Insular, 1997.
- Cimardi, A.; Gaio, M. F. *Áreas protegidas de Santa Catarina*. Florianópolis: FATMA, 2001 (Relatório).
- FATMA – Fundação do Meio Ambiente. *Cartograma áreas protegidas em Santa Catarina, 2004*. Disponível em: <http://www.acaprena.org.br/planodemanejo/artigos/cartograma_das_areas_protegidas_em_sc.pdf>. Acesso em: jan. 2013.
- FATMA – Fundação do Meio Ambiente. *Fundação do Meio Ambiente*. Disponível em: <<http://www.fatma.sc.gov.br/>>. Acesso em: jan. 2013.
- FATMA – Fundação do Meio Ambiente. *Unidades de Conservação*. Disponível em: <<http://www.fatma.sc.gov.br/conteudo/unidades-de-conservacao>>. Acesso em: nov. 2014a.
- FATMA – Fundação do Meio Ambiente. *RPPNs criadas/ andamento*. Disponível em: <<http://www.fatma.sc.gov.br/conteudo/criadas-andamento>>. Acesso em: nov. 2014b.
- FLORAM – Fundação do Meio ambiente de Florianópolis. Disponível em: <<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/floram/index.php?pagina=home&menu=0>>. Acesso em: jan. 2013.
- Florestas Certificadas. *Certificação Florestal*. Disponível em: <http://www.florestascertificadas.org.br/cf/certificacao-florestal>>. Acesso em: set. 2014.
- IBAMA; WWF-BRASIL. *Efetividade de gestão das unidades de conservação federais do Brasil*. Brasília: IBAMA, 2007.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de informações básicas municipais. *Perfil dos municípios brasileiros: meio ambiente, 2002*. Rio de Janeiro: 2005.
- ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Sistema informatizado de monitoria de RPPN*. Disponível em: <<http://sistemas.icmbio.gov.br/simrppn/publico/>>Acesso em: dez. 2012a
- ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Sistema informatizado de monitoria de RPPN*. Disponível em: <<http://sistemas.icmbio.gov.br/simrppn/publico/rppn/SC/>>. Acesso em: dez. 2012b
- ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Unidades de conservação federais do Brasil, 2012*. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/downloads.html>>. Acesso em: jan. 2013.
- Marenzi, R. C.; Frigo, F.; Eccel, R.; Schimidt, A. D. Unidades de Conservação de Santa Catarina: Base Preliminar de um Diagnóstico de Situação. In: *Anais do 3º Simpósio de Áreas Protegidas: repensando escalas de atuação*. Pelotas: Universidade Católica de Pelotas, 2005.
- Mesquita, C. A. B.; Vieira, M. C. W. (Org.). *RPPN – Reserva particular do patrimônio natural da mata atlântica*. São Paulo: Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, 2004.
- MMA – Ministério do Meio Ambiente. *Mata Atlântica*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biomas/mata-atlantica/>>. Acesso em: jan. 2013a.
- MMA – Ministério do Meio Ambiente. *Terras indígenas*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/terras-ind%C3%ADgenas>>. Acesso em: jan. 2013b.
- MMA – Ministério do Meio Ambiente. *O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/sistema-nacional-de-ucs-snuc>>. Acesso em: abr. 2014a
- MMA – Ministério do Meio Ambiente. *O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza*. Disponível em: <http://www.parnanoronha.com.br/portal/images/pages/files/149_publicacao05072011052951.pdf>. Acesso em: abr. 2014b
- MMA – Ministério do Meio Ambiente. *Projeto Orla*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/gerenciamento-costeiro/projeto-orla/municipios-atendidos>>. Acesso em: set. 2014c
- Ojidos, F.; Rizzieri, J.; Simões, L. L. (Coord.). *Reserva particular do patrimônio natural – RPPN: iniciativa cidadã para a proteção da natureza*. São Paulo, 2008.
- Prates, A. P. L.; Gonálves, M. A.; Rosa, M. R. *Panorama da conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos no Brasil*. Brasília: MMA, 2012.
- Santa Catarina. *Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010*. Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE no âmbito do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: DO de 22/12/2010.
- SOS MA; INPE – Fundação SOS Mata Atlântica; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. *Atlas dos remanescentes florestais da mata atlântica: Período 2008-2010*. São Paulo: 2011. Disponível em: <<http://www.inpe.br/noticias/arquivos/pdf/atlasrelatoriofinal.pdf>>.
- SOS MATA ATLÂNTICA. *Mata Atlântica*. Disponível em: <<http://www.sosma.org.br/nossa-causa/a-mata-atlantica/>>. Acesso em: jan. 2013.

Souza Junior, S.; Lopes, L. J. S.; Correia, E. C.; Macedo, H. S.; Floriani, D. C.; Silva, L. Z.; Cataneo, V. T.; Serafini, P. P.; Pretto, D. J.; Campos, A.; Rocha, M. E. C.; Ito, E. M. B.; Ferreira, I. V.; Lamberts, A.; Lima, E. P. *Conservação da biodiversidade na zona costeira e marinha de Santa Catarina*. ICMBio, s.d. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/Conserva%C3%A7%C3%A3o%20da%20Biodiversidade%20na%20Zona%20Costeira%20e%20Marinha%20de%20Santa%20Catarina.pdf>>

Vitali, M.; Uhlig, V. M. Unidades de Conservação de Santa Catarina. *Sustentabilidade em Debate*, 43-61, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/sust/article/viewFile/729/446>>.

Zaú, A. S.; Vieira, E. G. M.; Chagas, C. S. Áreas especiais no Estado de Santa Catarina. *Floresta e Ambiente*, 5(1), 11-23, 1998. Disponível em: <<http://www.floram.org/files/v5n%C3%BAnico/v5nunicoa1.pdf>>.